



Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens

"O acolhimento é temporário,
o amor é para a vida."

O que é?

O **Acolhimento Familiar** é uma medida de caráter temporário, que consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem, a uma pessoa singular ou a uma família, proporcionando a sua integração num meio familiar estável, que lhe garanta os cuidados adequados às suas necessidades e ao seu bem-estar, bem como a educação e o AFETO necessários a um desenvolvimento saudável.



Porquê acolher?

- Porque há crianças em perigo, que precisam de ser protegidas e cuidadas;
- Porque todas as crianças têm o direito a crescer num ambiente familiar;
- Porque a sua família pode contribuir para o desenvolvimento saudável e feliz de uma criança, dando-lhe colo e atenção.

Com Amor, Segurança e Dedicção podemos mudar uma vida.



Quem pode ser Família de Acolhimento?

Alguém que demonstre vontade de acolher com coração, podendo transformar o mundo dessa criança ou jovem num lugar melhor.

Nada substitui o colo e o afeto de um ambiente familiar.

Os membros da Família de Acolhimento devem:

- Revelar capacidade afetiva e equilíbrio emocional;
- Ser pessoas singulares, casadas ou que vivam em união de facto há mais de dois anos ou, ainda, pessoas que pertençam ao mesmo agregado familiar;
- Ter idade superior a 25 anos;
- Ser apenas candidatos ao acolhimento familiar;
- Apresentar um Certificado de Registo Criminal sem antecedentes.

O que se espera da Família de Acolhimento?

- Disponibilidade para cuidar com amor;
- Tempo para dedicar à criança ou jovem;
- Ser responsável e prestar os cuidados adequados;
- Proporcionar um ambiente familiar estável, seguro e afetivo;
- Capacidade para colaborar com a família de origem, caso seja necessário.



Quais os direitos da Família de Acolhimento?

- Formação inicial e contínua;
- Acompanhamento técnico especializado, próximo e permanente;
- Apoio financeiro para os encargos com a criança ou jovem.

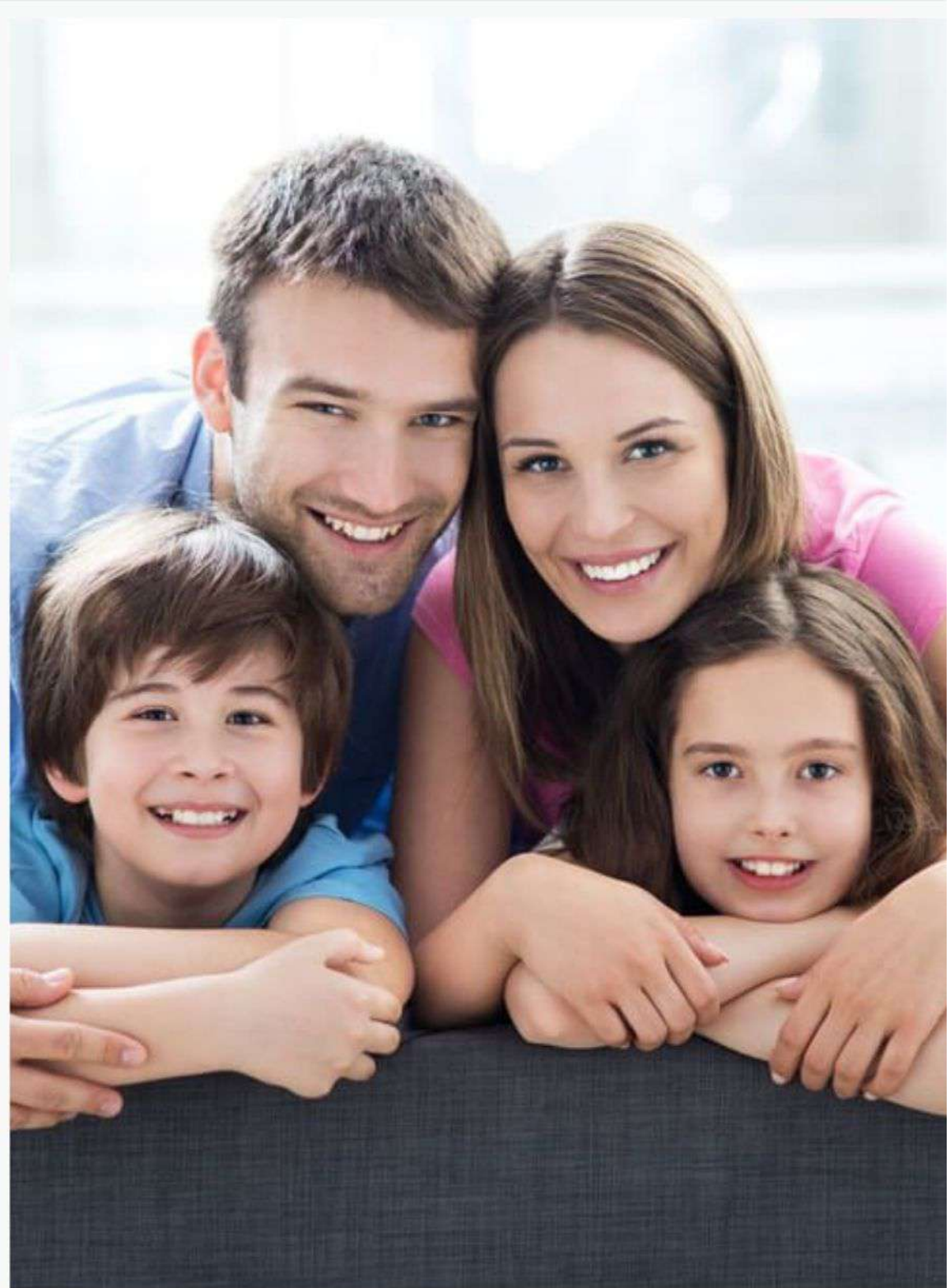
A quem se destina?

A crianças e jovens entre os 0 e os 18 anos, que se encontram em situação de perigo, priorizando as crianças até aos 6 anos.

Qual a duração do Acolhimento Familiar?

Não existe um prazo definido, sendo que a duração do acolhimento familiar depende da decisão do Tribunal ou da CPCJ, de acordo com o projeto de vida da criança e o seu superior interesse.

"Saber que se contribuiu para uma infância mais feliz, pode ser imensamente compensador."



"Acreditamos que podemos mudar o mundo, uma criança de cada vez."

Contamos consigo? Fale Connosco!

A candidatura a Família de Acolhimento requer:

- Manifestação de interesse, apresentada junto da equipa de acolhimento familiar do CBESZA;
- Participação numa sessão informativa.

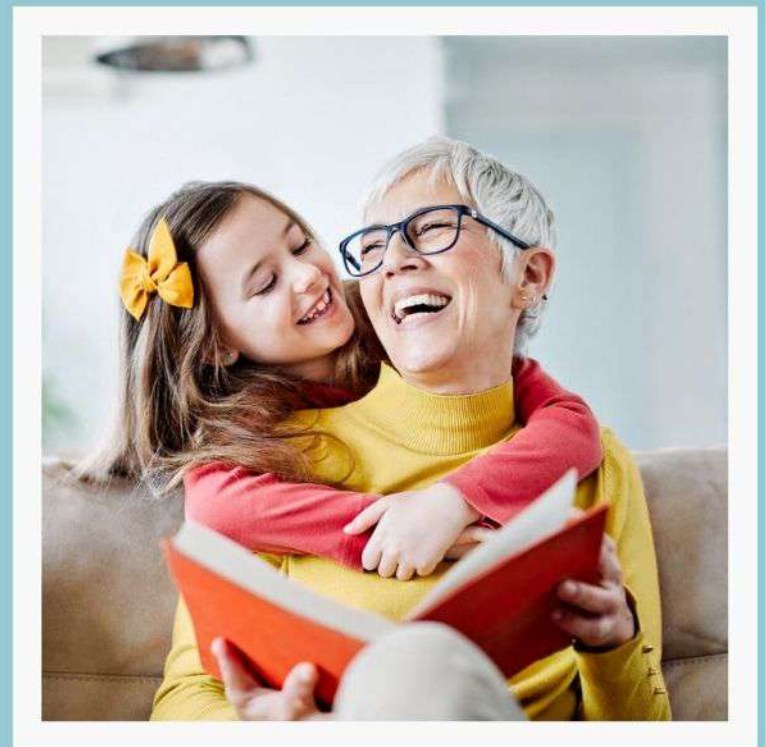
AV. Sá Carneiro, 2

2350-536, Torres Novas

934 189 041 (Chamada para a rede móvel nacional)

249 839 130 (Chamada para a rede fixa nacional)

acolhimentofamiliar.cbesza@gmail.com



<https://zonaaltasocial.com>

Contate-nos, nós esclarecemos e ajudamos em todo o processo.